



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 037/2019

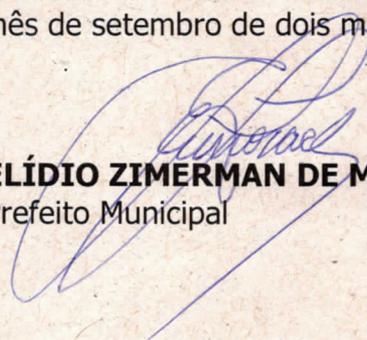
Altera a Lei Municipal n.º 2093/2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º O Art. 9.º da Lei Municipal n.º 2093/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020, revogando a Lei Municipal n.º 1.623/2011, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

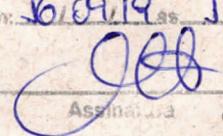

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Recebi em 16/09/19
Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 16/09/19 às 11:04 min


Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTÓCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para submetermos à apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa, além de cumprir a proposta presente no Plano de Governo da Atual Gestão, atender as solicitações realizadas por esta Casa de Leis, para custear integralmente o transporte de alunos de Cursos Superiores ou Técnicos profissionalizantes em municípios da Região, com início para o ano letivo de 2020.

Ressaltamos que, além de prezar pelos acadêmicos que efetivamente residem no Município, almeja-se incentivar os munícipes a buscarem qualificação por intermédio de cursos técnicos e/ou de ensino superior, para que o nosso município avance e se desenvolva de maneira plena.

Diante do exposto, a Administração municipal conta com a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei e pela compreensão dos representantes do Legislativo Municipal, quanto a importância de tal Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal